



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

**NOTA INFORMATIVA
EEUM-PRES-01/2024
Aplicação de *overheads* nos
cursos inseridos na Aliança
de Pós-Graduação**

Considerando a aplicação de um novo modelo de execução orçamental na Universidade do Minho, a partir de 2023, resultante da elaboração de orçamentos por Unidade, o Despacho EEUM-PRES-01/2023 estabelece a aplicação de *overheads* da Escola de Engenharia, considerando as diferentes tipologias de projeto, no quadro do Despacho RT-10/2023.

O ponto 1.4 do referido Despacho estabelece que em Ações de Formação, onde se incluem cursos não conferentes de grau, seminários, congressos, conferências e outros similares, o *overhead* a aplicar é de **20% sobre o valor global do projeto**, sendo 16% para a Presidência e 4% para a(s) subunidade(s).

Considerando ainda que, para as ações inseridas na **Aliança de Pós-Graduação**, inseridas na tipologia de projeto anterior, é aplicado um *overhead* central, pela Reitoria, de 15% sobre o total das receitas relativa às taxas de inscrição/emolumentos, de acordo com o ponto 3.4 do Despacho RT 10/23.

Torna-se assim necessário uma clarificação da aplicação de *overheads* na EEUM no caso particular destes projetos.

A aplicação de *overhead* à receita total relativa às taxas de inscrição/emolumentos dos cursos inseridos na Aliança de Pós-Graduação passa a estabelecer-se da seguinte forma:

- 15% do valor total é retido centralmente pela Reitoria;
- 4% do valor total é retido pela presidência da EEUM;
- 1% do valor total é retido pela subunidade.

Aquando da transferência das receitas relativas às taxas de inscrição/emolumentos da presidência para a(s) respetiva(s) subunidade(s), esta(s) deve(m) indicar:

- Uma dimensão para onde deve ser transferido o *overhead* da subunidade;
- Uma dimensão para onde deve ser transferido o resto das receitas.

Guimarães, 05 de janeiro de 2024

O Presidente da Escola de Engenharia

Pedro M. Arezes